



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE LÚCIA MARIA MARTINS CAVALHEIRO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DO DOUTO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **LÚCIA MARIA MARTINS CAVALHEIRO**, como nomenclatura de via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO DO VALLE

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única
discussão e votação
na 3ª sessão ordinária, realizada
em 03/03/2026.**

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de LÚCIA MARIA MARTINS CAVALHEIRO como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Luiz Antonio Do Valle.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria do Vereador Luiz Antonio Do Valle, que dispõe sobre a adoção do nome LÚCIA MARIA MARTINS CAVALHEIRO como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 03 de março de 2026.


MARIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, de autoria do Vereador Luiz Antonio Do Valle, opinou pela sua aprovação.

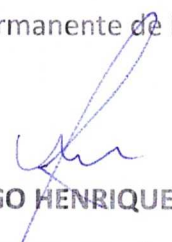
Serrana, 03 de março de 2026.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 28/2026

PROJETO DE LEI Nº 08/2026 – VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DO VALLE

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE LÚCIA MARIA MARTINS CAVALHEIRO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de março de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 08/2026, autoria do Vereador Luiz Antônio do Valle, e ele sanciona a seguinte Lei:

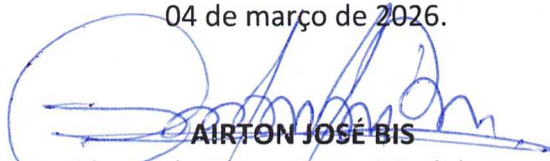
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Lúcia Maria Martins Cavalheiro como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

04 de março de 2026.


AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana


EDINA RODRIGUES FAVARO
1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana